

GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
EMPRESA MARANHENSE DE ADMINISTRAÇÃO PORTUÁRIA – EMAP
REVOGAÇÃO DA LRE ELETRÔNICA Nº 008/2023-EMAP

O PRESIDENTE DA EMPRESA MARANHENSE DE ADMINISTRAÇÃO PORTUÁRIA - EMAP, com fundamento no art. 62, da Lei nº 13.303/2016 e no art. 133, inciso III, do Regulamento de Licitações e Contratos da Empresa Maranhense de Administração Portuária, por razões de interesse público decorrente de fato superveniente, resolve **REVOGAR** a LRE ELETRÔNICA nº 008/2023- EMAP, cujo objeto é a cessão de uso onerosa da sala 07, medindo 20,12 m² (vinte vírgula doze metros quadrados), localizada no Centro de Negócios Engenheiro Júlio Rabelo no Porto do Itaqui, para instalação de loja de conveniência, com base no Parecer nº 251/2023 - GEJUR/EMAP, conforme consta no Processo Administrativo Eletrônico nº 02147/2022 – EMAP, de 10/08/2022.

São Luís (MA), 24 de abril de 2023.

Gilberto Oliveira Lins Neto
Presidente da EMAP

AUTORIDADE PORTUÁRIA